

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28/21
06
ap

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, sob demanda, durante o exercício de 2021, conforme edital próprio.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suprir prontamente às necessidades das diversas Unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

4.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 - Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reconicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

4.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

5.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência;

5.3 - A Câmara Municipal designará, formalmente, um servidor, para acompanhar a entrega dos objetos, conforme o Termo de Referência, assim como atestar o recebimento;

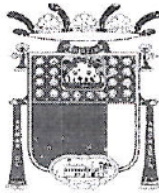
5.4 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

283/21
01
R

6.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal;

6.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados;

6.4 - Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas;

7.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4 - O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 08h às 17h (horário local), em dias úteis;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

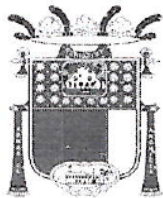
8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

R



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

283/21
08
P

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O fiscal designado formalmente pela administração para o respectivo contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto deste Termo, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. Diretoria Administrativa - Setor de Compras.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Câmara Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação XXXX, Elemento de Despesa XXXX do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

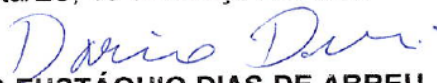
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

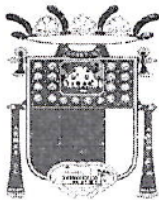
14.1 – Diretoria Administrativa e Almoxarifado Geral.

Anchieta/ES, 10 de março de 2021.


DÁRIO EUSTÁQUIO DIAS DE ABREU
Diretor Geral Administrativo


CAROLINE MINZONI
Chefe de Almoxarifado





Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23/2/09

ANEXO 01

MATERIAL DE EXPEDIENTE	QUANT.
1. PÓ PARA O PREPARO DE CAFÉ, torrado e moído, de primeira qualidade, tipo exportação, acondicionamento em embalagem à vácuo de 500grs, validade mínima 11 meses, a contar da data de entrega, devendo constar na embalagem a data de fabricação e validade. Composição: de preferência 100% arábica, bebida dura, aroma intenso, moagem fina, ponto de torra média, nível mínimo de qualidade: os cafés fornecidos deverão ter um nível de qualidade global da bebida, na escala sensorial de 05 a 10 pontos, comprovada pela apresentação do certificado de qualidade do café emitido pela ABIC - pureza do produto: o produto deverá apresentar o selo de pureza ABIC nas marcas participantes, bem como o certificado de autorização ao uso do selo de pureza ABIC com validade de 06 meses, juntamente com a documentação de habilitação - legislação deve obedecer a resolução 277, de 22/09/2005, da ANVISA, a instrução normativa nº 8 de 11/06/2003, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e a norma de qualidade recomendável ABIC/PQC de 28/04/2004.	500 und
02. ADOÇANTE DIETÉTICO artificial líquido a base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. Na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número do registro. Acondicionado em frascos de 100ml. Prazo de validade 06 meses contados a partir da data de entrega.de acordo com a portaria 38 de 12/01/1998 da ANVISA e NTA 83 (decreto 12486/78)	48 und
03. GUARDANAPO DE PAPEL, material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	100 und
04. COADOR PARA CAFÉ TAM. GRANDE, flanela lisa, para coar até 5 litros de café, diâmetro da boca: 14 cm, cor branca, Estrutura em arame galvanizado nº 14, cabo de madeira em eucalipto (torneada, lixada e polida). acondicionado embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	30 un